



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de Suzano

**E.E. Prof<sup>a</sup> “Yolanda Bassi”**

Rua Ezequiel Correa Machado, 347 - Jd. Alterópolis  
Suzano - São Paulo - CEP 08696-300

☎ 4749-0980 ✉ e916900a@educacao.sp.gov.br

🏠 www.facebook.com/eeprofessorayolandabassi



## EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS

A direção da E.E. Prof.<sup>a</sup> Yolanda Bassi, município de Suzano, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a, Resolução SE 75, de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 6 de 20/01/2017, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental I - **ANOS INICIAIS**, nesta Unidade Escolar.

### 1 - CONSTITUEM- SE REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR NA UNIDADE ESCOLAR

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena;

IV - O docente, classificado na unidade escolar, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar - PC

V - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para a designação, conforme acima especificado, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

VI - A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### 2 - DA DESIGNAÇÃO

I - Na designação de professor coordenador, serão observados os seguintes critérios estabelecidos pelo diretor de escola da unidade escolar:

a - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização e conhecimento do Currículo Paulista;

b - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

c - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

e - a disponibilidade de tempo do candidato(a) para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de Suzano

**E.E. Profª “Yolanda Bassi”**

Rua Ezequiel Correa Machado, 347 - Jd. Alterópolis  
Suzano - São Paulo - CEP 08696-300

☎ 4749-0980 ✉ e916900a@educacao.sp.gov.br

🏠 www.facebook.com/eeprofessorayolandabassi



f - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

### 3 - O CANDIDATO(A) DEVERÁ ENCAMINHAR PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, em formato pdf;
- Email institucional (Google e Microsoft), telefone.
- Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver;
- A proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas do segmento no qual pretende atuar;

### 4 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 11/08/2020 a 14/08/2020

A Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o email institucional [e916900a@educacao.sp.gov.br](mailto:e916900a@educacao.sp.gov.br), até o dia 14/08/2020 às 16h. A secretaria da escola não receberá propostas após o prazo final estipulado neste edital.

### 5 - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- Em virtude de adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), a entrevista ocorrerá no modelo online.
- A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feitos pela Direção da Escola da unidade escolar;
- A entrevista será realizada pela Equipe Gestora no dia 17/08/2020 a partir das 10h, por aplicativos digitais, para tanto o candidato deverá informar seu email institucional (Google e Microsoft)

### 6 - DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental I - **Anos iniciais.**

Suzano, 10 de agosto de 2020.

**VALDINEIA CILENE VICENTINI**  
RG 23.504.553-6  
Diretor de Escola